

Cenário Atual de Refugiadas e Refugiados Recebidos no Brasil

O olhar da Sociedade Civil

Refúgio significa oportunidades!



ÉGALITÉ

ISABEL DA COSTA | AKOU AVOGTON

ATURNINA DA COSTA | DJA FRANCK LAGBRE

NCIE ATUMESA NSIMBA | GLADYS EDEM AMA







Para a pessoa na condição de refúgio:

Oportunidade de começar nova vida longe de ameaças.

Para o país de acolhida:

- ✓ **Agregar os valores oriundos da interculturalidade;**
- ✓ **Vivenciar a solidariedade;**
- ✓ **Aproveitar o potencial dessas pessoas.**

- ❑ Migrações e refúgio não se restringem somente ao fluxo atual de venezuelanas e venezuelanos no Brasil.
- ❑ Existem outros grupos de migrantes e refugiados que se encontram no país e que necessitam de soluções (haitianos, cubanos e procedentes de países africanos e asiáticos).
- ❑ Todos e todas devem ser contemplados nas políticas migratórias, tanto na dimensão da regularização migratória, quanto na inserção social e laboral.

Deslocamento venezuelano:

- **Pessoas venezuelanas com autorização de residência: 68.499**
- **Pessoas venezuelanas solicitantes de refúgio: 99.858**

(Dados constantes da página da “Plataforma de Coordenação para Refugiados e Migrantes da Venezuela”, disponível em: <https://r4v.info/en/situations/platform>).

A perspectiva é que esse fluxo cresça ou continue no mesmo ritmo e que as pessoas deslocadas venezuelanas permaneçam por longo período nos países para onde estão se deslocando.

Solicitantes de refúgio:

Total de solicitantes de refúgio (todas as nacionalidades): em torno de **180.000 solicitações pendentes de decisão.**

Só em 2018, foram 80.000 novos pedidos.

Pontos de atenção e preocupação:

1. Pessoas migrantes ou solicitantes de refúgio em situação de rua ou morando precariamente em Roraima: Mais de duas mil pessoas nesta situação em Boa Vista, com demandas imediatas de comida, água potável, sanitários, cuidados médicos etc.

Comunidade de acolhida: que a atenção dispensada à população local não seja menor do que a oferecida às pessoas venezuelanas e, da mesma forma, que a atenção às venezuelanas e aos venezuelanos corresponda à dispensada à população local.

Pontos de atenção e preocupação:

2. Indígenas venezuelanos: Há necessidade de atenção específica para a população indígena (etnia warao e outras), que se deslocam pela região Norte e algumas partes da região Nordeste do país (há grupos no Ceará, Maranhão, Piauí etc.)

Sugestão: uma solução específica para a população indígena, com assistência emergencial principalmente para estes grupos que se deslocaram para vários Estados do País.

Pontos de atenção e preocupação:

3. Interiorização e Integração: Este processo ajuda a desconcentrar a fronteira e amplia oportunidades de integração, cidadania e trabalho para os deslocados venezuelanos.

Empecilho: A capacidade de triagem, acolhimento e deslocamento (com a assistência mínima necessária) não dá conta do grande número de pessoas.

É preciso garantir **acompanhamento e assistência nos locais para onde estas pessoas se deslocam**, com o compartilhamento de responsabilidades (em nível federal, estadual e municipal).

Pontos de atenção e preocupação:

3. Interiorização e Integração:

Sugestão: Um plano que possa engajar não apenas os municípios na recepção às pessoas venezuelanas, mas também diferentes atores que possuem atribuição no monitoramento (em termos de assistência social, saúde, educação, documentação e acesso a direitos, incluindo Secretarias Estaduais e Municipais, Ministério Público, Conselhos Tutelares etc.).

Pontos de atenção e preocupação:

4. Estrutura do Comitê Nacional para os Refugiados:

O CONARE, além das atribuições de elegibilidade, elabora resoluções e tem o desafio de definir e coordenar um plano nacional para integração das pessoas refugiadas.

O volume acumulado de processos de solicitação de refúgio já aponta a necessidade de fortalecer a estrutura do CONARE.

Sugestão: apoio e ampliação de investimentos para aprimoramento da estrutura do órgão.

Por fim:

- **Políticas coordenadas para a integração** dos migrantes venezuelanos, com tratamento específico (não falamos em privilégios) para migrantes indígenas.
- Que se implemente a **Política Nacional da Migração**, com a participação da sociedade civil, especialmente das organizações que atuam na área de migrações, refúgio e direitos humanos, como prevê o artigo 120, da Lei 13.445/2017.
- Que se organize a presença do Brasil no **Fórum Mundial para Refugiados**, em dezembro próximo, em Genebra, que marcará o primeiro ano de vigência do Pacto Global para Refugiados.